



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LUCÉLIA
JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Processo nº 0001252-59.2025.8.26.0326.

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado expedido nos autos de Cumprimento de Sentença em que Cássio Henrique Lopes Madureira em face de Alessandro Pereira de Souza e Silva, pela qual procedi a penhora e avaliação de 50% (cinquenta por cento) de um veículo Honda/CBX 250 Twister, cor amarela, ano fabricação/modelo:2008, placa: AQB5F30. Avaliação: fica o veículo penhorado avaliado em R\$7.500 (sete mil e quinhentos reais) e as parte penhorada (50%) em R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o executado Alessandro Pereira de Souza e Silva, RG: 43.138.952 e CPF: 338880928-33, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pela depositária, que recebeu a cópia.

Levi Cosme de Souza

Oficial de Justiça

Alessandro Pereira de Souza e Silva
Depositário

Suana Pereira Martins